Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 92

*República Federativa do Brasil*
*Estado de Goiás*
*Município de Catalão*

**LEI Nº 3.804, de 31 de agosto de 2020.**

***"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE LAÇOS DO BEM – ALB, e dá outras providências".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** -Fica declarada Utilidade Pública Municipal, a Associação Civil, denominada **ASSOCIAÇÃO DE LAÇOS DO BEM – ALB**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 30.993.330/0001-96, com sede no município, na Rua 83, nº 235, Bairro Bela Vista, CEP 75710-220, Catalão, nos termos da Lei Municipal nº 1.328, de 02 de dezembro de 1993;

**Artigo 2º**- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

**I** -Deixar de cumprir as disposições estatutárias;

**II** -Substituir as finalidades previstas no estatuto;

**III** -Alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

**Artigo 3º** - A entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,** Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2020.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**
**Prefeito Municipal**